



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 12/2013

Pergunta 1:

Venho por meio deste solicitar informações a respeito do PE nº 12/2013,

No item 11.2.4 – Qualificação Técnica:

Letra D – onde solicita o compromisso da licitante com a sustentabilidade ambiental, a empresa licitante precisa comprovar todos esses itens ou apenas um desses itens?

Resposta 1:

O Subitem 11.2.4, alínea “d” dispõe:

11.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

d) O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação pode ser feito das seguintes formas:

d.1.) conforme previsto no art. 5º da IN nº 01/2010/MPOG;

d.2) por Declaração, com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde o licitante afirma possuir o compromisso de responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;

d.3) com declaração de documento comprobatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgão Público de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou por fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, ou por meio de outro procedimento no respectivo órgão; ou,

d.4) com apresentação de documento registrado no Cartório de Ofício de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão de sustentabilidade ambiental.

O texto acima representa as formas para a comprovação da exigência estabelecida em Edital, caberá a licitante apresentar uma das opções apresentadas, afim de comprovar sua qualificação técnica.

EDUARDO MIRANDA LOPES
Pregoeiro